DECRETO N°06 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Chapada dos Guimarães e dá outras providências".

O Sr. LIZU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1617, de 30 de Janeiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial no valor de R$ 2.933.210,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e dez reais), assim exposto:

Órgão: 03		Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 02		Previ-Serv Fundo Mun. Previd. De Chapada Guimarães	
Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.201	MANUT. DO PREV SERV - FUNDO PREVIDENCIARIO	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais (RGPS)	**100,00**
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais (RPPS)	**100,00**
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	**3.500,00**
3.3.90.33.00.00		Passagens e Desp. com Locomoção	**1.000,00**
3.3.90.93.00.00		Indenizações e restituições	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	**200.310,00**
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	**100,00**
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	**1.000,00**
TOTAL >>			**212.110,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.202	MANUT.DOS INATIVOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.01.00.00		Aposentadoria e Reformas	**430.000,00**
3.1.90.03.00.00		Pensões	**125.000,00**
3.1.90.09.00.00		Salário Família	**1.000,00**
TOTAL >>			**556.000,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	1.113	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE – PREVI SERV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Mat. Permanente	**3.000,00**
TOTAL >>			**3.000,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.203	MANUT.DOS BENEF.PREVIDENCIARIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários	**90.000,00**
3.19.0.09.00.00		Salário Família	**7.000,00**
TOTAL >>			**97.000,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.204	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.3.20.01.00.00		Aposentadoria e Reformas	**300,00**
3.3.20.03.00.00		Pensões	**300,00**
TOTAL >>>			**600,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.205	MANUT. E ENCARGOS COM INVESTIMENTOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.3.90.47.00.00		Obrigação Tributaria e Contributivas	**500,00**
TOTAL >>>			**500,00**

Função:	99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	
Sub-Função	997	Reserva Legal do RPPS	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
9.9.99.99.00.00		Reserva de Contingência	**150.000,00**
TOTAL >>>			**150.000,00**
TOTAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO			**1.019.210,00**

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 02	Previ-Serv Fundo Mun. Previd. De Chapada Guimarães

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.206	MANUT.DOS INATIVOS E PENSIONISTAS – FUNDO FINANCEIRO	
3.1.90.01.00.00		Aposentadoria e Reformas	**1.300.000,00**
3.1.90.03.00.00		Pensões	**390.000,00**
3.1.90.09.00.00		Salário Família	**1.000,00**
TOTAL >>>			**1.691.000,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	2.207	MANUT.DOS BENEF.PREVIDENCIARIOS – FUNDO FINANCEIRO	
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários	**70.000,00**
3.19.0.09.00.00		Salário Família	**3.000,00**
TOTAL >>			**73.000,00**

Função:	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	997	Reserva Legal do RPPS	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv – Chapada dos Guimarães	
Projeto Atividade	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FUNDO FINANCEIRO	
9.9.99.99.00.00		Reserva de Contingência	**150.000,00**
TOTAL >>			**150.000,00**
TOTAL – FINANCEIRO			**1.914.000,00**
TOTAL GERAL			**2.933.210,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15	Previ-Serv – Fundo Munic. Previdência de Chapada dos Guimarães		
Unidade: 001	Previ-Serv Fundo Mun. Prev. De Chapada Guimarães		
Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv.	
Projeto Atividade	1.102	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	**10.600,00**
TOTAL >>>			**10.600,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv.	
Projeto Atividade	2.174	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00		Aposentadoria e Reformas	**1.500.000,00**
3.1.90.03.00.00		Pensões	**439.860,00**
3.1.90.09.00.00		Salário Família	**1.000,00**
TOTAL >>>			**1.940.860,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	2.175	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.05.00.00		Outros Benefícios Previdenciários	**150.200,00**
3.1.90.09.00.00		Salário Família	**30.000,00**
TOTAL >>>			**180.200,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	2.176	MANUTENÇÃO DO PREV SERV	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais (RGPS)	**100,00**
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais (RPPS)	**100,00**
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	**3.000,00**
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	**500,00**
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**238.000,00**
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	**28.000,00**
3.3.90.92.00.00		Despesas de Exercícios Anteriores	**2.000,00**
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	**200,00**
TOTAL >>>			**273.900,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	2.177	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	
3.3.20.01.00.00		Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma	**1.120,00**
3.3.20.03.00.00		Pensões	**1.000,00**
TOTAL >>>			**2.120,00**

Função:	09	Previdência Social	
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	2.178	MANUT.DE ENCARGOS COM INVESTIMENTOS	
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributarias e Contributivas	**530,00**
TOTAL >>>			**530,00**

Função:	99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	
Sub-Função	997	Reserva Legal do RPPS	
Programa	0036	Gestão e Gerenciamento do Previ-Serv	
Projeto Atividade	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00		Reserva de Contingência do RPPS	**525.000,00**
TOTAL >>			**525.000,00**
TOTAL GERAL			**2.933.210,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1582/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e nos Anexos da Lei nº 1552/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, 30 de Janeiro de 2015

LIZU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal